



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.


O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a esta Douta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.


JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE *PRESENTE*
REJEITADO POR: _____

Olivedos, 22/01/2024

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____